



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE FOMENTO Nº. 19/2024**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o CTG SENTINELA DO FORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.808.922/0001-18, representada pelo presidente Sr. Gilnei de Jesus Pereira Marques, inscrito no CPF nº. 436.715.190-53, C.I nº.1061961981-SSP/RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições de fomentar o "apoio financeiro à entidade cultural ligada ao tradicionalismo gaúcho visando repasse de recurso indicado por emendas parlamentares, individual nº.46/2023 e de bancada nº.50/2023 e nº.72/2023 do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024".

**2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante nos Planos de Trabalho das emendas de Bancada do PP anexos a este Termo de Fomento, conforme quadro abaixo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), fica estimado o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01- Promoção do Turismo

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 -- Apoio à Entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções sociais Reduzido 6682

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 100

Emenda Parlamentar Individual:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Vereador	Emenda	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Marco Aurélio Vivian Taschetto	46/2023	134	6682	R\$ 10.000,00

E no, Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01– Promoção do Turismo

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio à Entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções sociais – Reduzido 6643

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 200

Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse R\$
PP	50/2023	146	6643	5.000,00
PL	72/2023	148	6643	10.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### 3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

**4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:**

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da insituição e ao adimplimento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
- XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.2.1.** Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.



## **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
  - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
  - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
  - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura no **dia 05 de setembro de 2024 até 30 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.



7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## 8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## **10. DA RESCISÃO**

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## **11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Forte.

## **12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

**12.1.** O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 05 de setembro de 2024.

  
**Gilnei de Jesus Pereira Marques**  
Organização da Sociedade Civil

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



# CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
Rua Dagoberto Barcelos, 411.  
Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG SENTINELA DO FORTE		C.N.P.J.: 03.808.922/0001-18	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO BARCELLOS, 411			
BAIRRO: FLORESTA	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: ( 55 ) 996391025	E-MAIL: lucas.marques.geo.94@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES		CPF: 436.715.190-53	
PERÍODO DE MANDATO: MAIO DE 2023 a MAIO DE 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1061961981/ SSP/ RS	CARGO: PATRÃO	
ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS OSÓRIO TORRES Nº182		CEP: 96570-000	

### 2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: <b>SEMANA FARROUPILHA CTG SENTINELA DO FORTE 3ª ETAPA</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	20/09/2024	20/09/2024

PÚBLICO ALVO:  
A SEMANA FARROUPILHA CTG SENTINELA DO FORTE 3ª ETAPA, BUSCA COMO PÚBLICO ALVO TODOS OS TRADICIONALISTAS DE TODAS AS IDADES, E COMUNIDADE EM GERAL.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA ( DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Temos por identificação do projeto Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 3ª Etapa, a divulgação da cultura gaucha.

O Evento busca divulgar e cultivar as tradições gauchas, fazendo com que nossa cidade se torne mais conhecida pela valorização e divulgação da cultura do nosso estado através das atividades tradicionalistas durante a semana de comemorações tradicionalistas do nosso estado. Buscamos atingir um alto número de visibilidade, com a realização deste evento, elevando o nome do nosso município, fazendo com que as pessoas busquem saber um pouco mais sobre Caçapava do Sul, oportunizando o conhecimento sobre a 2ª capital farroupilha, fazendo-se a divulgação na área cultural e tradicionalista, com a realização deste grande evento em nosso município é uma oportunidade ímpar, e fara com que nossa cidade seja reconhecida em todo estado do Rio Grande do Sul.

Tendo como público-alvo pessoas de todas as idades e de todas as classes sociais de nossa comunidade e região, o objetivo a ser atingido é trazer cada vez mais jovens para o meio tradicionalista, onde é ensinado além de danças, valores que serão levados para vida toda.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A realização do evento busca diante da sociedade caçapavana fortalecer as artes e tradições gaúchas com a finalidade de preservá-la e valorizar a cultura popular rio-grandense.

Diante do exposto, a população com esse evento terá a oportunidade de acompanhar atrações como danças tradicionais gaúchas, jogos campeiros, baile gaúcho e a culinária gaúcha, fazendo com que a tradição gaúcha mantenha-se viva, e inspirando crianças, jovens e adultos a participarem do meio tradicionalista.

O fortalecimento da cultura e um aspecto importantíssimo para que se diminua a vulnerabilidade social, promovendo a inclusão deixando de lado fatores econômicos, pois os indivíduos se tornam parte de um projeto coletivo. O CTG Sentinela do Forte está localizado em uma área do município que existe uma carência de atividades de lazer e cultura, que são elementos sócias importantes para que nossa população se torne valorizada e estimulada a participar da vida em sociedade.

Buscando incentivar e levar lazer a todas as pessoas através da cultura, a Semana Farroupilha, tera atrações como, danças tradicionais gaúchas, jogos campeiros, baile gaúcho e a culinária gaúcha, para a realização deste grande evento, estamos trabalhando para receber um aporte financeiro via emenda de bancada do PL nº72/2023, no valor de 10 mil reais.

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 GERAIS

- a) Divulgação da nossa cultura através das danças, jogos campeiros, bailes e culinária gaúcha.
- b) Fortalecimento das entidades tradicionalistas.
- c) Fortalecimento e manutenção das tradições gaúchas.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Oportunizar a sociedade, o contato com tais expressões artísticas da tradição gaúcha.
- b.2) Proporcionar as entidades, o quanto é importante a disseminação da cultura em diversas formas, fortalecendo ainda mais o vínculo entre todas as entidades.
- c.3) Visamos assim, preservar as manifestações artísticas e culturais, características do nosso Estado com o intuito que as mesmas não fiquem perdidas durante o passar do tempo.

### 4. METODOLOGIA

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será executado pelo CTG Sentinela do Forte e a Invernada Artística Herdeiros da Tradição com a organização e logística do evento, a entidade ficará responsável por toda a organização operacional e logística.

O evento acontecerá no dia 20 de setembro de 2024.

O evento que terá início dia 20 de setembro, as 8hs com a pose da Ronda pelo Grupo de declamadores da entidade, as 12hs será servido um almoço para todos os presentes na Ronda, as 16hs vai iniciar as amostras de poesias, com diversos declamadores de várias cidades, valorizando a cultura local e regional dentro da nossa entidade. As 20hs um jantar de confraternização para o público e para os artistas que abrilhantaram o dia com apresentações de poesias.

Para fazer todas as cerimônias previstas dentro da entidade será necessário a contratação de uma empresa de sonorização, para a realização do evento a empresa contratada para a sonorização e iluminação fica a cargo de Eduardo Brito Costa.

Após o jantar de integração, terá uma cerimônia de encerramento da semana farroupilha com o apagamento da chama crioula as 22hs.

É de suma importância a realização da semana farroupilha, pois é um símbolo para todos os gaúchos, a Semana Farroupilha é um evento festivo da Cultura gaúcha, que se comemora de 13 a 20 de setembro com desfiles em homenagem a líderes da Revolução Farroupilha. O evento é dedicado ao marco da Revolução Farroupilha, liderada pelo gaúcho Bento Gonçalves no século XIX.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Temos como meta, alcançar diversos tradicionalistas, principalmente as pessoas de Caçapava do Sul, para que conheça o trabalho desenvolvido dentro da nossa entidade tradicionalista, que é a preservação da arte da cultura gaúcha e do culto as tradições do nosso estado. São 2 metas propostas com objetivo de realizar a Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 3ª Etapa: Sonorização e iluminação, Conjunto musical e alimentação dos músicos e equipe de trabalho. Sendo todas de contratação de prestadores de serviços, e a alimentação a compra de alimentos.

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Atingir o maior número de pessoas, para que haja uma integração entre todos os participantes e público, assim deixando um legado para as novas gerações, divulgando nossas culturas e tradições.

Oportunizar as pessoas a descobrirem seus talentos, mostrando assim as atividades desenvolvidas dentro das entidades tradicionalista, despertando o interesse em mais participações crianças, jovens e adultos no meio tradicionalista

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Apresentação de nota fiscal comprovando a prestação de serviço, divulgação na página do Facebook e Instagram e de mídias espontâneas como sites e jornais.

### 5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações		
1	Sonorização e iluminação para o evento.	1	Disponibilizar aos participantes, uma sonorização de qualidade para melhor atender a todos.
		2	Oferecer aos participantes, uma iluminação de qualidade, para que melhor atenda todos os participantes.
		...	
2	Aquisição de gêneros alimentícios	1	Disponibilizar aos músicos e equipes de trabalho, alimentação durante o evento.
		2	Oferecer aos integrantes e de mais publico em geral, uma alimentação típica gaúcha.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Contratação de uma equipe de sonorização e iluminação para o evento.	SERVIÇO	01	20/09/24	20/09/24
2.	2.1	Compra de gêneros alimentícios para os integrantes dos grupos de danças que participarão do evento.	PESSOAS	300	20/09/24	20/09/24

**7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

**8.1. CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
<b>Meta : 1, 2, 3 E 4</b>	10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 08.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS

**9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Material de Consumo</b>		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)	3.000,00	3.000,00
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		
	(descrever cada contratação individualmente)	8.000,00	8.000,00
	<b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b>		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	<b>Equipamentos Permanentes</b>		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b>		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 dias contados do término da vigência.

### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul 29 de Julho de 2024

Representante Legal do CTG Sentinela do Forte      Gilnei de Jesus Pereira Marques CPF: 436.715.190-53

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 29/07/2024

Local e Data

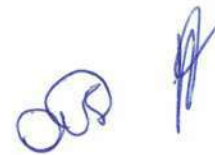
**CTG SENTINELA DO FORTE**

**CNPJ 03.808.922/0001-18**

**FUNDADO: 25/04/96**

**CAÇAPAVA DO SUL-RS**

  
CTG Sentinela do Forte





**CTG Sentinela do Forte**  
Fundado 25/04/1996  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
Rua Dagoberto Barcelos, 411.  
Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES

EDITAL N° 3631/2024  
EMENDA 72/2023  
ANEXO AO PLANO DE TRABALHO

ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	01	8.000,00	8.000,00
ALIMENTAÇÃO	01	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>11.000,00</b>

CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS



## CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul - RS

### JUSTIFICATIVA

A responsabilidade da sonorização e iluminação dos eventos Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 1ª, 2ª e 3ª Etapa fica a cargo de Eduardo Brito Costa MEI CNPJ: 11.487.008/0001-34. Tendo em vista o excelente serviços prestados ao CTG Sentinela do Forte em vários eventos que a entidade promoveu, 1º Forte em Dança, 2º Forte em Dança, 3º Forte em Dança e a Live beneficente, a comissão do evento decidiu que a sonorização e iluminação do evento fique a cargo de Eduardo Brito Costa MEI CNPJ: 11.487.008/0001-34

CAÇAPAVA DO SUL, 25 de Julho de 2024.

  
GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES  
Patrão  
CTG Sentinela do forte

CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS





## CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul - RS

### JUSTIFICATIVA


A responsabilidade da sonorização e iluminação dos eventos Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 1ª, 2ª e 3ª Etapa fica a cargo de Eduardo Brito Costa MEI CNPJ: 11.487.008/0001-34. Tendo em vista o excelente serviços prestados ao CTG Sentinela do Forte em vários eventos que a entidade promoveu, 1º Forte em Dança, 2º Forte em Dança, 3º Forte em Dança e a Live beneficente, a comissão do evento decidiu que a sonorização e iluminação do evento fique a cargo de Eduardo Brito Costa MEI CNPJ: 11.487.008/0001-34.

Para a Etapa 1, a sonorização será no salão principal no dia 13 durante a parte da noite, nos dias 14 e 15 a sonorização será no galpão de fogo somente a noite.

Para a Etapa 2, a sonorização será no salão principal no dia 19 durante a parte da noite, nos dias 16, 17 e 18 apenas sonorização no galpão de fogo somente a noite.

Para a Etapa 3, a sonorização será o dia todo durante a parte da manhã, tarde e noite no salão principal e no galpão de fogo, contabilizando mais de 12hs de sonorização em dois palcos, sendo que para cada palco precisa haver dois técnicos de som para dividir a carga de serviço.

CAÇAPAVA DO SUL, 25 de Julho de 2024.

  
GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES  
Patrão

CTG Sentinela do forte

CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18

FUNDADO: 25/04/96

CAÇAPAVA DO SUL-RS





## CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul - RS

### JUSTIFICATIVA

A Entidade informa que solicitou orçamentos para mais de 4 supermercados do município de Caçapava do Sul, a entidade recebeu apenas uma listagem com orçamentos dentro do tempo hábil para apresentar o projeto. Sendo o único Supermercado interessado vamos adquirir os gêneros alimentícios desta empresa, para o projeto Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 3ª Etapa, Empresa Supermercado Jaime CNPJ: 07.020.302-0001-70. Tendo em vista que a empresa foi a fornecedora de gêneros alimentícios para o Projeto Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte no ano de 2023, atendendo a demanda e com preço bem acessíveis e dentro dos valores de mercado.

CAÇAPAVA DO SUL, 25 de Julho de 2024.

  
GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES  
Patrão  
CTG Sentinela do forte

CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS



Q	U	ITENS	prç. Unit.	total
4	u	Alface	6,99	27,96
1	kg	Alho	64,99	64,99
6	kg	Arroz t 1 (5 kg)	36,99	221,94
20	kg	Batata Ingles branca	8,99	179,8
8	kg	Beterraba	8,99	71,92
3	kg	Canjiquinha	11,99	35,97
25	kg	Carne de gado - Costela	34,99	874,75
20	kg	Carne de gado - Ripa da chuleta	39,99	799,80
15	kg	Cenoura	7,99	119,85
12	kg	Coxa e sobre coxa s/dorso	10,99	131,88
3	kg	Farinha Mandioca	13,99	41,97
5	kg	Feijão arbaza	12,99	64,95
4	pc	Guardanapo de papel	2,49	9,96
1	kg	Linguiça defumada	29,99	29,99
5	lt	Óleo	8,99	44,95
3	cx	Palito	1,49	4,47
8	pc	passas uva pretas	6,99	55,92
1	kg	Pele de Porco	14,99	14,99
3	u	PIMENTÃO	10,99	32,97
5	u	Pomarola	3,99	19,95
10	u	Rucla	6,99	69,90
3	kg	Sal	2,49	7,47
4	kg	Sal Grosso	2,49	9,96
5	pc	Sazon (variados)	5,99	29,95
5	kg	Tomate	6,99	34,95
				3001,21

MERCADO JAIME

CNP.J: 07.020.302/0001-70

Call: 013/0047550

Morciele Freitas





# CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG SENTINELA DO FORTE		C.N.P.J.: 03.808.922/0001-18	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO BARCELLOS, 411			
BAIRRO: FLORESTA	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: ( 55 ) 996391025	E-MAIL: lucas.marques.geo.94@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES		CPF: 436.715.190-53	
PERÍODO DE MANDATO: MAIO DE 2023 a MAIO DE 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1061961981/ SSP/ RS	CARGO: PATRÃO	
ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS OSÓRIO TORRES Nº182		CEP: 96570-000	

### 2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: <b>SEMANA FARROUPILHA CTG SENTINELA DO FORTE 1ª ETAPA</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	13/09/2024	15/09/2024

PÚBLICO ALVO:  
A SEMANA FARROUPILHA CTG SENTINELA DO FORTE 1ª ETAPA, BUSCA COMO PÚBLICO ALVO TODOS OS TRADICIONALISTAS DE TODAS AS IDADES, E COMUNIDADE EM GERAL.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA ( DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Temos por identificação do projeto Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 1ª Etapa, a divulgação da cultura gaucha.

O Evento busca divulgar e cultivar as tradições gauchas, fazendo com que nossa cidade se torne mais conhecida pela valorização e divulgação da cultura do nosso estado através das atividades tradicionalistas durante a semana de comemorações tradicionalistas do nosso estado. Buscamos atingir um alto número de visibilidade, com a realização deste evento, elevando o nome do nosso município, fazendo com que as pessoas busquem saber um pouco mais sobre Caçapava do Sul, oportunizando o conhecimento sobre a 2ª capital farroupilha, fazendo-se a divulgação na área cultural e tradicionalista, com a realização deste grande evento em nosso município é uma oportunidade ímpar, e fara com que nossa cidade seja reconhecida em todo estado do Rio Grande do Sul.

Tendo como público-alvo pessoas de todas as idades e de todas as classes sociais de nossa comunidade e região, o objetivo a ser atingido é trazer cada vez mais jovens para o meio tradicionalista, onde é ensinado além de danças, valores que serão levados para vida toda.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A realização do evento busca diante da sociedade caçapavana fortalecer as artes e tradições gaúchas com a finalidade de preservá-la e valorizar a cultura popular rio-grandense.

Diante do exposto, a população com esse evento terá a oportunidade de acompanhar atrações como danças tradicionais gaúchas, jogos campeiros, baile gaúcho e a culinária gaúcha, fazendo com que a tradição gaúcha mantenha-se viva, e inspirando crianças, jovens e adultos a participarem do meio tradicionalista.

O fortalecimento da cultura é um aspecto importantíssimo para que se diminua a vulnerabilidade social, promovendo a inclusão deixando de lado fatores econômicos, pois os indivíduos se tornam parte de um projeto coletivo. O CTG Sentinela do Forte está localizado em uma área do município que existe uma carência de atividades de lazer e cultura, que são elementos sócias importantes para que nossa população se torne valorizada e estimulada a participar da vida em sociedade.

Buscando incentivar e levar lazer a todas as pessoas através da cultura, a Semana Farroupilha, terá atrações como, danças tradicionais gaúchas, jogos campeiros, baile gaúcho e a culinária gaúcha, para a realização deste grande evento, estamos trabalhando para receber um aporte financeiro via emenda individual do vereador Marco Aurélio Vivian MDB nº46/2023, no valor de 10 mil reais.

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 GERAIS

- a) Divulgação da nossa cultura através das danças, jogos campeiros, bailes e culinária gaúcha.
- b) Fortalecimento das entidades tradicionalistas.
- c) Fortalecimento e manutenção das tradições gaúchas.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Oportunizar a sociedade, o contato com tais expressões artísticas da tradição gaúcha.
- b.2) Proporcionar as entidades, o quanto é importante a disseminação da cultura em diversas formas, fortalecendo ainda mais o vínculo entre todas as entidades.
- c.3) Visamos assim, preservar as manifestações artísticas e culturais, características do nosso Estado com o intuito que as mesmas não fiquem perdidas durante o passar do tempo.

### 4. METODOLOGIA

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será executado pelo CTG Sentinela do Forte e a internada Artística Herdeiros da Tradição com a organização e logística do evento, a entidade ficará responsável por toda a organização operacional e logística.

O evento acontecerá do dia 13 de setembro até dia 15 de setembro de 2023.

O evento que terá início dia 13 de setembro, as 13hs com o acendimento da chama crioula durante o desfile farroupilha, também no dia 13 de setembro, será realizado um grande baile pilchado, para celebrar as tradições gaúchas, para embalar esse grande baile o grupo contratado será o grupo Estrada a Fora.

Para fazer todas as cerimônias previstas dentro da entidade será necessário a contratação de uma empresa de sonorização, para a realização do evento a empresa contratada para a sonorização e iluminação fica a cargo de Eduardo Brito Costa. Durante os dias 14 e 15 de setembro, acontecerá na entidade as grandes rondas, com exposição da cultura gaúcha, e apreciação da culinária gaúcha. No dia 14 acontecerá uma missa crioula as 20hs na entidade. Durante o dia 15 de setembro, a ronda terá início as 8hs da manhã com um almoço campeiro as 12hs, com atividades esportivas gaúchas durante o dia, a noite um jantar de integração as 20hs.

É de suma importância a realização da semana farroupilha, pois é um símbolo para todos os gaúchos, a Semana Farroupilha é um evento festivo da Cultura gaúcha, que se comemora de 13 a 20 de setembro com desfiles em homenagem a líderes da Revolução Farroupilha. O evento é dedicado ao marco da Revolução Farroupilha, liderada pelo gaúcho Bento Gonçalves no século XIX.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Temos como meta, alcançar diversos tradicionalistas, principalmente as pessoas de Caçapava do Sul, para que conheça o trabalho desenvolvido dentro da nossa entidade tradicionalista, que é a preservação da arte da cultura gaucha e do culto as tradições do nosso estado. São 2 metas propostas com objetivo de realizar a Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 1ª Etapa: Sonorização e iluminação, Conjunto musical. Sendo todas de contratação de prestadores de serviços.

### 5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Atingir o maior número de pessoas, para que haja uma integração entre todos os participantes e público, assim deixando um legado para as novas gerações, divulgando nossas culturas e tradições.

Oportunizar as pessoas a descobrirem seus talentos, mostrando assim as atividades desenvolvidas dentro das entidades tradicionalista, despertando o interesse em mais participações crianças, jovens e adultos no meio tradicionalista

### 5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Apresentação de nota fiscal comprovando a prestação de serviço, divulgação na página do Facebook e Instagram e de mídias espontâneas como sites e jornais.

### 5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1	Sonorização e iluminação para o evento.	
	1	Disponibilizar aos participantes, uma sonorização de qualidade para melhor atender a todos.
	2	Oferecer aos participantes, uma iluminação de qualidade, para que melhor atenda todos os participantes.
...		
2	Conjunto musical.	
	1	Disponibilizar aos participantes o conjunto musical, responsável por tocar as músicas no Baile gaúcho.
	2	Oferecer aos participantes um conjunto musical, de qualidade para embalar o baile gaúcho com as mais diversificadas músicas gaúchas do Rio Grande Do Sul
...		

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Contratação de uma equipe de sonorização e iluminação para o evento.	SERVIÇO	01	13/09/24	15/09/24
2.	2.1	Contratação do Conjunto musical, para o evento.	CONTRATO	01	13/09/24	15/09/24


**7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**


(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

**8.1. CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
<b>Meta : 1, 2, 3 E 4</b>	10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

  
 TG SENTINELA DO FORTE  
 CNPJ 03.808.922/0001-18  
 FUNDADO: 25/04/96  
 CAÇAPAVA DO SUL-RS




9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Material de Consumo</b>		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	(descrever cada contratação individualmente)		
	<b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b>		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	<b>Equipamentos Permanentes</b>		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b>		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 dias contados do término da vigência.

### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul 29 de Julho de 2024

Representante Legal do CTG Sentinela do Forte      Gilnei de Jesus Pereira Marques CPF: 436.715.190-53

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 29/07/2024

Local e Data

CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18

FUNDADO: 25/04/96

CAÇAPAVA DO SUL - RS

CTG Sentinela do Forte



**CTG Sentinela do Forte**  
Fundado 25/04/1996  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
Rua Dagoberto Barcelos, 411.  
Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES

EDITAL Nº 3631/2024  
EMENDA 46/2023  
ANEXO AO PLANO DE TRABALHO

ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	01	5.000,00	5.000,00
CONJUNTO MUSICAL	01	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>11.000,00</b>

CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS



## CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul - RS

### JUSTIFICATIVA

O fandango para o projeto Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 1ª Etapa, fica a cargo do Grupo Estrada a Fora CNPJ: 20.197.688/0001-59. Tendo em vista o excelente serviços prestados ao CTG Sentinela do Forte em vários Fandangos em outros anos durante a semanas farroupilhas anteriores, e sendo um grupo de Caçapava do Sul, buscando valorizar os artistas locais, a comissão do evento decidiu que o fandango fica a cargo do Grupo Estrada a Fora CNPJ: 20.197.688/0001-59.

CAÇAPAVA DO SUL, 25 de Julho de 2024.

  
GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES  
Patrão

CTG Sentinela do forte

CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS





GRUPO ESTRADA A FORA  
CNPJ: 20.197.688/0001-59  
CAÇAPAVA DO SUL-RS

ORÇAMENTOS PARA SEMANA FARROUPILHA CTG SENTINELA DO FORTE 1ª ETAPA

CONJUNTO MUSICAL PARA BAILE .....6.000,00

**TOTAL.....6.000,00**

OBS:  
CONJUNTO MUSICAL PARA FANDANGO ADULTO -  
CTG SENTINELA DO FORTE

Caçapava do Sul, 25 de JULHO de 2024.

*epf*  
CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS

*SA*



## CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul - RS

### JUSTIFICATIVA

A responsabilidade da sonorização e iluminação dos eventos Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 1ª, 2ª e 3ª Etapa fica a cargo de Eduardo Brito Costa MEI CNPJ: 11.487.008/0001-34. Tendo em vista o excelente serviços prestados ao CTG Sentinela do Forte em vários eventos que a entidade promoveu, 1º Forte em Dança, 2º Forte em Dança, 3º Forte em Dança e a Live beneficente, a comissão do evento decidiu que a sonorização e iluminação do evento fique a cargo de Eduardo Brito Costa MEI CNPJ: 11.487.008/0001-34

CAÇAPAVA DO SUL, 25 de Julho de 2024.

  
GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES

Patrão

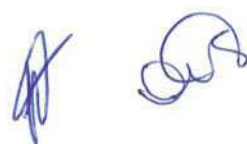
CTG Sentinela do forte

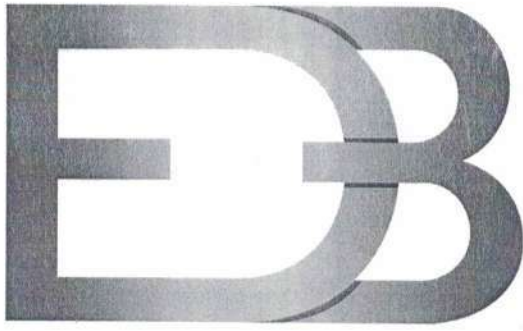
CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18

FUNDADO: 25/04/96

CAÇAPAVA DO SUL-RS





EDUARDO BRITO COSTA  
MEI- CNPJ: 11.487.088/0001-34  
CAÇAPAVA DO SUL-RS

ORÇAMENTOS SEMANA FARROUPILHA 1ª ETAPA

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NA ENTIDADE DURANTE OS DIAS 13, 14 E 15  
DE SETEMBRO DE 2024.

**TOTAL.....5.000,00**

Caçapava do Sul, 25 de JULHO de 2024.



# CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG SENTINELA DO FORTE		C.N.P.J.: 03.808.922/0001-18	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO BARCELLOS, 411			
BAIRRO: FLORESTA	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: ( 55 ) 996391025	E-MAIL: lucas.marques.geo.94@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES		CPF: 436.715.190-53	
PERÍODO DE MANDATO: MAIO DE 2023 a MAIO DE 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1061961981/ SSP/ RS	CARGO: PATRÃO	
ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS OSÓRIO TORRES Nº182		CEP: 96570-000	

### 2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: <b>SEMANA FARROUPILHA CTG SENTINELA DO FORTE 2ª ETAPA</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	16/09/2024	19/09/2024

PÚBLICO ALVO:  
A SEMANA FARROUPILHA CTG SENTINELA DO FORTE 2ª ETAPA, BUSCA COMO PÚBLICO ALVO TODOS OS TRADICIONALISTAS DE TODAS AS IDADES, E COMUNIDADE EM GERAL.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA ( DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Temos por identificação do projeto Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 2ª Etapa, a divulgação da cultura gaucha.

O Evento busca divulgar e cultivar as tradições gauchas, fazendo com que nossa cidade se torne mais conhecida pela valorização e divulgação da cultura do nosso estado através das atividades tradicionalistas durante a semana de comemorações tradicionalistas do nosso estado. Buscamos atingir um alto número de visibilidade, com a realização deste evento, elevando o nome do nosso município, fazendo com que as pessoas busquem saber um pouco mais sobre Caçapava do Sul, oportunizando o conhecimento sobre a 2ª capital farroupilha, fazendo-se a divulgação na área cultural e tradicionalista, com a realização deste grande evento em nosso município é uma oportunidade ímpar, e fará com que nossa cidade seja reconhecida em todo estado do Rio Grande do Sul.

Tendo como público-alvo pessoas de todas as idades e de todas as classes sociais de nossa comunidade e região, o objetivo a ser atingido é trazer cada vez mais jovens para o meio tradicionalista, onde é ensinado além de danças, valores que serão levados para vida toda.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A realização do evento busca diante da sociedade caçapavana fortalecer as artes e tradições gaúchas com a finalidade de preservá-la e valorizar a cultura popular rio-grandense.

Diante do exposto, a população com esse evento terá a oportunidade de acompanhar atrações como danças tradicionais gaúchas, jogos campeiros, baile gaúcho e a culinária gaúcha, fazendo com que a tradição gaúcha mantenha-se viva, e inspirando crianças, jovens e adultos a participarem do meio tradicionalista.

O fortalecimento da cultura é um aspecto importantíssimo para que se diminua a vulnerabilidade social, promovendo a inclusão deixando de lado fatores econômicos, pois os indivíduos se tornam parte de um projeto coletivo. O CTG Sentinela do Forte está localizado em uma área do município que existe uma carência de atividades de lazer e cultura, que são elementos sócias importantes para que nossa população se torne valorizada e estimulada a participar da vida em sociedade.

Buscando incentivar e levar lazer a todas as pessoas através da cultura, a Semana Farroupilha, terá atrações como, danças tradicionais gaúchas, jogos campeiros, baile gaúcho e a culinária gaúcha, para a realização deste grande evento, estamos trabalhando para receber um aporte financeiro via emenda de bancada PP nº50/2023, no valor de 5 mil reais.

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 GERAIS

- a) Divulgação da nossa cultura através das danças, jogos campeiros, bailes e culinária gaúcha.
- b) Fortalecimento das entidades tradicionalistas.
- c) Fortalecimento e manutenção das tradições gaúchas.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Oportunizar a sociedade, o contato com tais expressões artísticas da tradição gaúcha.
- b.2) Proporcionar as entidades, o quanto é importante a disseminação da cultura em diversas formas, fortalecendo ainda mais o vínculo entre todas as entidades.
- c.3) Visamos assim, preservar as manifestações artísticas e culturais, características do nosso Estado com o intuito que as mesmas não fiquem perdidas durante o passar do tempo.

### 4. METODOLOGIA

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será executado pelo CTG Sentinela do Forte e a Invernada Artística Herdeiros da Tradição com a organização e logística do evento, a entidade ficará responsável por toda a organização operacional e logística.

O evento acontecerá do dia 16 de setembro até dia 19 de setembro de 2024.

O evento que terá início dia 16 de setembro, às 8hs com a pose da ronda pela patronagem da entidade, às 16hs terá visitas e atividades para as crianças das escolas municipais, buscando sempre trazer mais crianças para o âmbito tradicionalista, e às 20hs um jantar para celebrar o início da semana farroupilha.

Para fazer todas as cerimônias previstas dentro da entidade será necessário a contratação de uma empresa de sonorização, para a realização do evento a empresa contratada para a sonorização e iluminação fica a cargo de Eduardo Brito Costa. Durante os dias 16 e 19 de setembro, acontecerá na entidade as grandes rondas, com exposição da cultura gaúcha, e apreciação da culinária gaúcha. Durante o dia 19 de setembro, a ronda terá início às 8hs da manhã com um almoço campeiro às 12hs, com atividades artísticas gaúchas durante o dia, à noite acontecerá apresentações artísticas das invernadas mirim, juvenil e adulto do CTG Sentinela do Forte logo após um jantar de integração.

É de suma importância a realização da semana farroupilha, pois é um símbolo para todos os gaúchos, a Semana Farroupilha é um evento festivo da cultura gaúcha, que se comemora de 13 a 20 de setembro com desfiles em homenagem a líderes da Revolução Farroupilha. O evento é dedicado ao marco da Revolução Farroupilha, liderada pelo gaúcho Bento Gonçalves no século XIX.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Temos como meta, alcançar diversos tradicionalistas, principalmente as pessoas de Caçapava do Sul, para que conheça o trabalho desenvolvido dentro da nossa entidade tradicionalista, que é a preservação da arte da cultura gaucha e do culto as tradições do nosso estado. É 1 metas propostas com objetivo de realizar a Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 2ª Etapa: Sonorização e iluminação.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Atingir o maior número de pessoas, para que haja uma integração entre todos os participantes e público, assim deixando um legado para as novas gerações, divulgando nossas culturas e tradições.

Oportunizar as pessoas a descobrirem seus talentos, mostrando assim as atividades desenvolvidas dentro das entidades tradicionalista, despertando o interesse em mais participações crianças, jovens e adultos no meio tradicionalista

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Apresentação de nota fiscal comprovando a prestação de serviço, divulgação na página do Facebook e Instagram e de mídias espontâneas como sites e jornais.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Sonorização e iluminação para o evento.	1 Disponibilizar aos participantes, uma sonorização de qualidade para melhor atender a todos.
	2 Oferecer aos participantes, uma iluminação de qualidade, para que melhor atenda todos os participantes.
	...

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Contratação de uma equipe de sonorização e iluminação para o evento.	SERVIÇO	01	17/09/23	20/09/23

## 7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	500,00	500,00	500,00
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

**8.1. CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
<b>Meta : 1, 2, 3 E 4</b>	5.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	500,0					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



DTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
C.ÇAPAVA DO SUL-RS



**9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Material de Consumo</b>		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
	(descrever cada contratação individualmente)		
	<b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b>		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	<b>Equipamentos Permanentes</b>		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b>		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 dias contados do término da vigência.

### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul 29 de Julho de 2024

Representante Legal do CTG Sentinela do Forte      Gilnei de Jesus Pereira Marques CPF: 436.715.190-53

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 29/07/2024

Local e Data

  
CTG Sentinela do Forte

CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS





**CTG Sentinela do Forte**  
Fundado 25/04/1996  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
Rua Dagoberto Barcelos, 411.  
Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES

EDITAL Nº 3631/2024

EMENDA 50/2023

ANEXO AO PLANO DE TRABALHO

ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	01	5.500,00	5.500,00
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>5.500,00</b>

  
CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS





## CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul - RS

### JUSTIFICATIVA

A responsabilidade da sonorização e iluminação dos eventos Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 1ª, 2ª e 3ª Etapa fica a cargo de Eduardo Brito Costa MEI CNPJ: 11.487.008/0001-34. Tendo em vista o excelente serviços prestados ao CTG Sentinela do Forte em vários eventos que a entidade promoveu, 1º Forte em Dança, 2º Forte em Dança, 3º Forte em Dança e a Live beneficente, a comissão do evento decidiu que a sonorização e iluminação do evento fique a cargo de Eduardo Brito Costa MEI CNPJ: 11.487.008/0001-34

CAÇAPAVA DO SUL, 25 de Julho de 2024.

  
GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES  
Patrão  
CTG Sentinela do forte

CTG SENTINELA DO FORTE  
CNPJ 03.808.922/0001-18  
FUNDADO: 25/04/96  
CAÇAPAVA DO SUL-RS




EDUARDO BRITO COSTA  
MEI- CNPJ: 11.487.088/0001-34  
CAÇAPAVA DO SUL-RS

ORÇAMENTOS SEMANA FARROUPILHA 2ºETAPA

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NA ENTIDADE DURANTE OS DIAS 16, 17, 18 E  
19 DE SETEMBRO DE 2024.

**TOTAL.....5.500,00**

Caçapava do Sul, 25 de JULHO de 2024.